PROJETO DE INDICAÇÃO

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DISPOR SOBRE A INCLUSÃO DE TEXTO EXPLICATIVO NOS CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) SOBREO DIREITO À ISENÇÃO DESTE IMPOSTO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- O executivo Municipal está autorizado a publicar na internet – Página oficial do Município – e nos carnês de pagamento do IPTU, informações relativas à isenção deste imposto.

Parágrafo único - A publicação a que se refere o "caput" deste artigo deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista em Lei, contendo todas as informações necessárias e texto explicativo sobre o procedimento para solicitação da isenção.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei em 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil dezoito .

FRANCISCO TARCISIO SILVA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do **art. 125, Inciso I** do **Regimento Interno desta casa de Lei** a presente Indicação, devendo ser encaminhada ao Senhor Prefeito. No entanto deverá ser ouvido no Plenário desta Casa e leitura do Projeto que: **FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DISPOR SOBRE A INCLUSÃO DE TEXTO EXPLICATIVO NOS CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) SOBREO DIREITO À ISENÇÃO DESTE IMPOSTO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** com anexo de Indicação sugerindo ao Prefeito que analise o presente PL e o envie à Câmara para tramitação e votação.

TARCISIO SILVA
VEREADOR